

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

62ª Zona Eleitoral – Sertânia

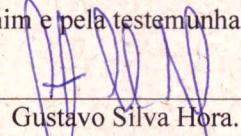
TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

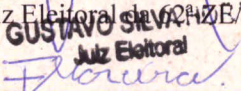
(Art. 7º, III, do Prov. CRE/PE nº 64/2022)

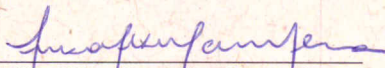
Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:00 horas, nesta cidade de Sertânia, Estado de Pernambuco, no prédio do Cartório Eleitoral, presente o Exmº. Sr. GUSTAVO SILVA HORA, Juiz desta 62ª Zona Eleitoral, comigo, Chefe do Cartório, de acordo com o Provimento nº 64/2022-CRE/PE, foi procedida a seleção dos documentos deste Cartório Eleitoral a serem encaminhados à Assistência de Gestão Socioambiental do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco para eliminação, conforme o Edital nº 03/2024, publicado em 05/02/2024 no DJe do TRE/PE, a seguir descrita:

Documento	Ano	Prazo de Conservação
Requerimentos de Desfiliação	2021.	2 anos.
Proc. Adm. de Correição Ordinária - CPG	2015.	8 anos.
Ofício de Comunicação de Óbitos	2018.	5 anos.
Ofício de Comunicação de Suspensão de Direitos Políticos.	2015.	8 anos.
Ofício de Comunicação de Restabelecimento de Direitos Políticos.	2015	8 anos.
Atestos/Compr. Postagem Correios	2021 e 2022.	1 ano.
GRU's multas eleitorais.	2016.	Após o processamento.
Req. de Alistamento Eleitoral/Prot. de Entrega de Título Eleitoral.	2018.	5 anos.
Ofícios Recebidos.	2019.	4 anos.
Ofícios Expedidos.	2019.	4 anos.
Editais.	2018.	5 anos.

Na ocasião, esteve presente a servidora ERIKA ELKE CARVALHO PENA COSTA, como testemunha. Eu, Flávio Rodrigues de Castro Moreira, Chefe do Cartório da 62ª Zona Eleitoral, lavrei o presente termo que segue assinado pelo Mmº Juiz Eleitoral, por mim e pela testemunha.


Gustavo Silva Hora.
Juiz Eleitoral da 62ª ZE/PE.


Flávio Rodrigues de Castro Moreira.
Chefe do Cartório da 62ª ZE/PE.


Erika Elke Carvalho Pena Costa.
Testemunha.